

Lei nº 255/94

Proj. nº 18/94

Altera a Lei número 158/94
onde se trata a Estrutura
Organizacional do município de
Terra Nova do Norte - M.T.

Fernando Barros, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber, que a Câmara Municipal dos Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera o anexo III, das folhas de número 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis), da função, cargo ou Emprego Público.

Parágrafo 01 - As funções de Auxiliar de Planejamento, auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Tributação, Auxiliar de Departamento Pessoal, auxiliar de Tesouraria, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Fiscalização, Datilógrafo, encarregado da J. S. M, encarregado da UMC, Escriturário, Telefonista, Tributador, ficam todas essas funções alteradas para "Agente Administrativo".

Parágrafo 02 - As funções de encarregado de oficina, jardineiro, Servente de Obras e Zelador, ficam todas essas funções alteradas para "Agente de Serviços Gerais".

Artigo 2º - Incluem nessa lei para área de saúde as seguintes funções, Auxiliar de Laboratório - microscopista, com 15 vagas, Técnico de La-